



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

## LEI COMPLEMENTAR N.º 2.482, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

*Dispõe sobre a criação e a extinção de cargos, altera os anexos da Lei Complementar nº 1.590/2005 que especifica e estabelece outras providências.*

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão os cargos de provimento em comissão a seguir relacionados, com lotação no Departamento Municipal de Ação Comunitária, que passam a integrar o quadro de cargos de provimento em comissão constante do Anexo I da Lei Complementar nº 1.590/2005:

### Departamento de Ação Comunitária

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Vencimentos
Chefe de Gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único (CadÚnico)	01	NÍVEL IV
Chefe de Entrevistas do Cadastro Único (CadÚnico)	01	NÍVEL II

**Art. 2º** O Anexo II da Lei Complementar nº 1.590/2005, passa a vigorar acrescido dos cargos a seguir relacionados:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
Chefe de Gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único (CadÚnico)	- gerir a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal;
	- coordenar a interlocução entre a Prefeitura, o MDS e o Estado;
	- coordenar a relação entre as secretarias de assistência social, saúde e educação para acompanhamento das condicionalidades do PBF;
	- coordenar a execução dos recursos transferidos pelo Governo Federal para a melhoria da gestão local do PBF;
	- coordenar a interlocução com os membros das instâncias de controle social, garantindo-lhes o acompanhamento e a fiscalização das ações do programa na comunidade;
	- coordenar a relação com outras secretarias, órgãos do governo municipal e entidades não governamentais, visando facilitar a implantação de programas complementares destinados às famílias beneficiárias do PBF;
- coordenar a inclusão dos beneficiários do BPC/LOAS idoso e deficiente ;	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

Chefe de Entrevistas do Cadastro Único (CadÚnico)	- coordenar campanhas de orientações.
	- trabalhar de forma coordenada e em conjunto com o Chefe de Gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único (CadÚnico);
	- coletar dados das famílias por meio de preenchimento de formulários do cadastro único;
	- promover a manutenção das informações constantes na base do cadastro único;
	- consultar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos e eletrônicos e nos sistemas web/online;
	- participar de campanhas de orientações.

**Art. 3º** Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão os cargos de provimento efetivo a seguir relacionados, com lotação no Departamento Municipal de Saúde, passando a integrar o quadro de cargos de provimento efetivo constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 1.590/2005:

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES
01	AUXILIAR DE DENTISTA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	01	20H/SEMANAIS	ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO. HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO AUXILIAR DENTISTA; REGISTRO CONSELHO REGIONAL CLASSE.	PROCEDER À DESINFECÇÃO E À ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS UTILIZADOS; PREPARAR E ORGANIZAR INSTRUMENTAL E MATÉRIAS NECESSÁRIOS; INSTRUMENTALIZAR E AUXILIAR O CIRURGIÃO DENTISTA E/OU O THD NOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS; CUIDAR DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; ORGANIZAR A AGENDA CLÍNICA; ACOMPANHAR, APOIAR E DESENVOLVER ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE BUCAL, BUSCANDO APROXIMAR E INTEGRAR AÇÕES DE SAÚDE DE FORMA MULTIDISCIPLINAR; REALIZAR AÇÕES DE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

					PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL PARA AS FAMÍLIAS, GRUPOS E INDIVÍDUOS, MEDIANTE PLANEJAMENTO LOCAL E PROTOCOLOS DE ATENÇÃO À SAÚDE PARTICIPAR DO GERENCIAMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
--	--	--	--	--	---

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES
16	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	30H/SEMANAIS	ESCOLARIDADE: GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL, REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO).	ATENDER PACIENTES PARA PREVENÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO, UTILIZANDO PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE TERAPIA OCUPACIONAL; REALIZAR DIAGNÓSTICOS ESPECÍFICOS; ANALISAR CONDIÇÕES DOS PACIENTES; ORIENTAR PACIENTES E FAMILIARES; DESENVOLVER PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.

**Art. 4º** Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão o cargo de provimento efetivo a seguir relacionado, com lotação no Departamento Municipal de Educação, passando a integrar o quadro de cargos de provimento efetivo constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 1.590/2005:

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES
17	NUTRICIONISTA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	01	30H/SEMANAIS	ESCOLARIDADE: DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO	REALIZAR O DIAGNÓSTICO E O ACOMPANHAMENTO DO ESTADO NUTRICIONAL DOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA; ESTIMULAR A IDENTIFICAÇÃO DE ESCOLARES COM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

				<p>NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO OFICIAL E RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, E REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE ESPECÍFICO.</p>	<p>NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS; PLANEJAR, ELABORAR, ACOMPANHAR E AVALIAR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; PROPOR E REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA A COMUNIDADE ESCOLAR; ELABORAR FICHAS TÉCNICAS DAS PREPARAÇÕES QUE COMPÕEM O CARDÁPIO; PLANEJAR, ORIENTAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DE SELEÇÃO, COMPRA, ARMAZENAMENTO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS; PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR A APLICAÇÃO DE TESTE DE ACEITABILIDADE QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO; INTERAGIR COM OS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E SUAS ORGANIZAÇÕES; PARTICIPAR DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DA COMPRA DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; ELABORAR E IMPLEMENTAR O MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DE FABRICAÇÃO E CONTROLE PARA UAN; ELABORAR O PLANO ANUAL DE TRABALHO DO PNAE; ASSESSORAR O CAE; EXERCER OUTRAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</p>
--	--	--	--	---	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

					VINCULADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PAE).
--	--	--	--	--	---

**Parágrafo único.** Fica extinto o cargo de Nutricionista I constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 1.590/2005.

**Art. 5º** O Anexo IV da Lei Complementar nº 1.590/2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

16	ASSISTENTE SOCIAL I/td>	02	33H/SEMANAIS	<p>ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL, EM NÍVEL DE BACHARELADO, RECONHECIMENTO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO; REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO COMPETENTE A EXPERIÊNCIA DE 1 (UM) ANO</p>	<p>CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS; NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SAÚDE PÚBLICA; LIDERANÇA E COORDENAÇÃO DE PESSOAS; DOMÍNIO SERVIÇO SOCIAL EM HOSPITAIS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL; ORIENTAR E ACONSELHAR TODOS OS CIDADÃOS SOBRE ASSUNTOS DE INFORTÚNIOS: PARTICIPAR DE CAMPANHAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS ENDÊMICA, E EPIDÊMICAS, DE COMBATE AO ALCOOLISMO E OUTRAS; HABILIDADES DE RELACIONAMENTO INTERPESSOAL; PRESTAR ORIENTAÇÕES (INDIVIDUAIS E COLETIVAS) E /OU ENCAMINHAMENTOS QUANTO AOS DIREITOS SOCIAIS DA POPULAÇÃO NO CONSELHO USUÁRIA, NO SENTIDO DE COMPETENTE E DEMOCRATIZAR AS INFORMAÇÕES; EXPERIÊNCIA IDENTIFICAR A SITUAÇÃO MÍNIMA DE SOCIOECONÔMICA (HABITACIONAL, TRABALHISTA E</p>
----	-------------------------	----	--------------	---	--





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

					POSSIBILITEM A ORGANIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO COTIDIANO DO TRABALHO PROFISSIONAL; REGISTRAR OS ATENDIMENTOS SOCIAIS NO PRONTUÁRIO ÚNICO COM OBJETIVO DE FORMULAR ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL E SUBSIDIAR A EQUIPE DE SAÚDE QUANTO AS INFORMAÇÕES SOCIAIS DOS USUÁRIOS, RESGUARDADAS AS INFORMAÇÕES SIGILOSAS QUE DEVEM SER REGISTRADAS NO PRONTUÁRIO SOCIAL; ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DE SAÚDE MENTAL, INCLUSIVE EM CASO DE INTERNAÇÕES DOS PACIENTES NOS LEITOS DE SAÚDE MENTAL EM HOSPITAL GERAL; AVALIAÇÃO DE VULNERABILIDADE E HIPOSSUFICIÊNCIA DE PACIENTES, ELABORANDO E EMITINDO PARECERES SÓCIO ECONÔMICOS; PRESTAR SERVIÇOS DE ÂMBITO SOCIAL A INDIVÍDUOS E GRUPOS. IDENTIFICANDO E ANALISANDO SEUS PROBLEMAS E NECESSIDADES MATERIAIS E PSÍQUICAS E DE OUTRA ORDEM E APLICANDO MÉTODOS E PROCESSOS BÁSICOS DO SERVIÇO SOCIAL PARA PREVENIR OU ELIMINAR DESAJUSTES DE NATUREZA BIOPSISSOCIAL E
--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

				PROMOVER A INTEGRAÇÃO OU REINTEGRAÇÃO DESSAS PESSOAS À SOCIEDADE; INTERFERIR NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE PROCURANDO GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E TRABALHADORES DA SAÚDE; PARTICIPAR DA GESTÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE FORMA HORIZONTAL, PROCURANDO GARANTIR A INSERÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS NA GESTÃO; UTILIZAR A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A FIM DE PRODUIR CONHECIMENTO NO ÂMBITO DO SUS; REALIZAR VISTORIAS, PERÍCIAS TÉCNICAS, LAUDOS PERICIAIS, INFORMAÇÕES E PARECERES SOBRE A MATÉRIA DE SERVIÇO SOCIAL; DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS AO CARGO
--	--	--	--	---

16	ASSISTENTE SOCIAL II	03	33H/SEMANAIS	ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL, NÍVEL BACHARELADO, RECONHECIMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO; REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO COMPETENTE; EXPERIÊNCIA DE 1 (UM) ANO	SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE ENSINO PROJETOS PEDAGÓGICOS, PLANOS E ESTRATÉGIAS, A PARTIR DE CONHECIMENTOS DE POLÍTICAS SOCIAIS, BEM COMO DO EXERCÍCIO E DA DEFESA DOS DIREITOS CIVIS, EM POLÍTICAS E SOCIAIS DA COLETIVIDADE; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À EDUCAÇÃO; INTERMEDIAR
----	----------------------	----	--------------	--	--









# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

					POR MEIO DE GRÊMIOS, CONSELHOS, COMISSÕES, FÓRUMS, GRUPOS DE TRABALHOS, ASSOCIAÇÕES, FEDE-RAÇÕES E DEMAIS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL; DIVULGAR O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL, O ESTATUTO DA JUVENTUDE, A LEGISLAÇÃO SOCIAL EM VIGOR E AS POLÍTICAS PÚBLICAS, CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA DO ESTUDANTE E DA COMUNIDADE ESCOLAR; ACOMPANHAR O ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E A RESPECTIVA FAMÍLIA NA CONSECUÇÃO DE OBJETIVOS EDUCACIONAIS; FORTALECER A CULTURA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE FÍSICA, MENTAL, SOCIAL, SEXUAL, REPRODUTIVA; APOIAR O PREPARO BÁSICO PARA INSERÇÃO DO ESTUDANTE NO MUNDO DO TRABALHO E NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA; CONTRIBUIR NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS AO CARGO
--	--	--	--	--	---

16	FARMACÊUTICO	03	20H/SEMANAIS	ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA. REGISTRO NO CRF. CAPACIDADE FÍSICA. CORTESIA E TRATO NO RELACIONAMENTO	MANTER RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE OS MEDICAMENTOS EXISTENTES NAS
----	--------------	----	--------------	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

				FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; CONTROLAR OS ESTOQUES DE MEDICAMENTOS DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; SUPERVISIONAR A ENTREGA DE MEDICAMENTO À POPULAÇÃO; REALIZAR O ATENDIMENTO E ESCLARECER DÚVIDAS DA POPULAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS; PROMOVER PALESTRAS, CURSOS, SEMINÁRIOS, SOBRE A ÁREA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELO SUPERIOR HIERÁRQUICO
--	--	--	--	--

16	FISCAL MUNICIPAL	02	33H/SEMANAIS	ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO. CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, DE POSTURAS E DE OBRAS. DISCRIÇÃO E CORDIALIDADE. HABILIDADE NA RELAÇÃO	IDENTIFICAR CONTRIBUINTES DEVEDORES; AUTUAR CONTRIBUINTES QUE INFRINGIREM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, DE POSTURAS E DE OBRAS; LACRAR ESTABELECIMENTOS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO; OBRAS. EMITIR AUTOS DE INFRAÇÃO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; NOTIFICAR CONTRIBUINTES ACERCA DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA; APREENDER DOCUMENTOS E BENS
----	------------------	----	--------------	---	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

			INTERPESSOAL	OBJETO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO; ACOMPANHAR O ANDAMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS, A FIM DE CONSTATAR A SUA CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DEVIDAMENTE APROVADOS; SUSPENDER OBRAS INICIADAS SEM APROVAÇÃO OU EM DESCONFORMIDADE AO PROJETO; ELABORAR PLANOS DE FISCALIZAÇÃO CONSULTANDO DOCUMENTOS ESPECÍFICOS E GUIANDO-SE PELA LEGISLAÇÃO, ORIENTAR O LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO DA ÁREA TRIBUTÁRIA; ORIENTAR O SERVIÇO DE CADASTRO E REALIZAR PERÍCIAS; PROLATAR PARECERES E INFORMAÇÕES SOBRE ANDAMENTOS E PROCESSOS FISCAIS; VERIFICAR DENÚNCIAS E FAZER NOTIFICAÇÕES SOBRE CONSTRUÇÕES CLANDESTINAS, COMUNICAR AO CHEFE IMEDIATO AS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS; ACONDICIONAR DOCUMENTOS EM PASTAS ESPECÍFICAS A FIM DE ARQUIVÁ-LAS; ESTUDAR A LEGISLAÇÃO BÁSICA; INTEGRAR GRUPOS OPERACIONAIS; EFETUAR COMANDOS GERAIS, IDENTIFICANDO CONTRIBUINTE QUE EXERÇA ATIVIDADE SEM A DEVIDA LICENÇA, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DE NORMAS E REGULAMENTOS DO MUNICÍPIO; FISCALIZAR E INSPECIONAR OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, FEIRAS, BARES, CASAS DE JOGOS E OUTROS PARA VERIFICAR A HIGIENE E AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DESSES LOCAIS, VISA/4400 AO BESTAR SOCIAL; ATENDER ÀS RECLAMAÇÕES DO PÚBLICO EM GERAL QUANTO AOS PROBLEMAS QUE PREJUDIQUEM O SEU BEM-ESTAR, E TRANQUILIDADE, COM REFORMA ÀS RESIDÊNCIAS, AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS OU PRESTADORES DE SERVIÇOS, FISCALIZANDO E FAZENDO
--	--	--	--------------	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

				CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE POSTURAS: MANTER-SE ATUALIZADO SOBRE POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, ACOMPANHANDO AS ALTERAÇÕES E DIVULGAÇÕES FEITAS EM PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS, COLABORANDO NA DIFUSÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E REALIZAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS. PROCEDER AO LANÇAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS; FISCALIZAR E ADOPTAR MEDIDAS PARA COBRANÇA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
--	--	--	--	--

16	NUTRICIONISTA	02	20H/SEMANAIS	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO OFICIAL E RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, E REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE ESPECÍFICO	PLANEJAR, ORGANIZAR, CONTROLAR, SUPERVISIONAR, EXECUTAR E AVALIAR OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, PLANEJAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E AVALIAR ESTUDOS DIETÉTICOS, PRESTAR AUDITORIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS, CURSOS DIRETA OU INDIRETAMENTE RELACIONADAS
----	---------------	----	--------------	--	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

				COM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO; PRESTAR ASSISTÊNCIA DIETOTERÁPICA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E A NÍVEL DE CONSULTÓRIOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, PRESCREVENDO, PLANEJAMENTO, ANALISANDO DIETA PARA ENFERMOS; PLANEJAR, EXECUTAR, SUPERVISIONAR E AVALIAR OS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL PARA GRUPOS DA COMUNIDADE E ENTIDADE AFINS, EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DEMAIS AÇÕES PERTINENTE
--	--	--	--	--

1 6	PSICÓL OGO	4	20H/SEMANAIS	ESCOLARIDADE: SER FORMADO EM PSICOLOGIA CLINICA COM REGISTO NO CRP. SER CORDIAL NO TRATO, TER HABILIDADE NO OUVIR PROBLEMAS DOS PACIENTES	DAR ATENDIMENTO A PACIENTES QUANDO NECESSÁRIO, PROCURANDO DEMONSTRAR SEGURANÇA E TRANQUILIDADE AO ORIENTÁ-LOS
--------	---------------	---	--------------	---	---

1 6	PSICÓL GO I	0 3	20H/SEMANAIS	ESCOLARIDADE: SER FORMADO EM PSICOLOGIA CLINICA COM REGISTO NO CRP. CORDIAL NO	SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, PLANOS E ESTRATÉGIAS A PARTIR DE CONHECIMENTOS DA PSICOLOGIA E DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À EDUCAÇÃO; PROMOVER
--------	----------------	--------	--------------	--	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

			<p>TRATO, TER HABILIDADE NO OUVIR PROBLEMAS DOS PACIENTES</p>	<p>PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM MEDIANTE INTERVENÇÃO PSICOLÓGICA; ORIENTAR AÇÕES E ESTRATÉGIAS VOLTADAS A CASOS DE DIFICULDADES NOS PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM, EVASÃO ESCOLAR, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO; REALIZAR AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ANTE AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS IDENTIFICADAS NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZADO; AUXILIAR EQUIPES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE A ESCOLA, O ESTUDANTE E A FAMÍLIA; CONTRIBUIR NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; OFERECER PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; AVALIAR CONDIÇÕES SÓCIO-HISTÓRICAS PRESENTES NA TRANSMISSÃO E APROPRIAÇÃO DE CONHECIMENTOS; PROMOVER RELAÇÕES COLABORATIVAS NO ÂMBITO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E ENTRE A ESCOLA E A COMUNIDADE; COLABORAR COM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA E AOS PRECONCEITOS NA ESCOLA; ASSEGURAR O DIREITO DE ACESSO E DE PERMANÊNCIA NA ESCOLA; GARANTIR CONDIÇÕES DE PLENO DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE; ATUAR EM PROCESSOS DE INGRESSO, REGRESSO, PERMANÊNCIA E AVANÇO DO ESTUDANTE; AMPLIAR E FORTALECER A PARTICIPAÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA PREVISTAS NO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO; VIABILIZAR O DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO, JOVENS E ADULTOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS, PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E DO ESTUDANTE INTERNADO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR LONGO PERÍODO; PROMOVER A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO DE PROFESSORES E DE PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; CRIAR ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO EM DIFICULDADES ESCOLARES RELACIONADAS A SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA, USO ABUSIVO DE DROGAS, GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA, VULNERABILIDADE SOCIAL; ACOMPANHAR</p>
--	--	--	---	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

				<p>FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE AMEAÇA, VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS; ARTICULAR A REDE DE SERVIÇOS PARA ASSEGURAR PROTEÇÃO DE MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, VITIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, DE BULLYING; OFERECER PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO E APOIO ÀS FAMÍLIAS MEDIANTE ARTICULAÇÃO DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL; MONITORAR O ACESSO, A PERMANÊNCIA E O APROVEITAMENTO ESCOLAR DOS BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA; INCENTIVAR O RECONHECIMENTO DO TERRITÓRIO NO PROCESSO DE ARTICULAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DEMAIS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, PRIVADAS, ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS LOCAIS E MOVIMENTOS SOCIAIS; PROMOVER AÇÕES DE COMBATE AO RACISMO, SEXISMO, HOMOFOBIA, DISCRIMINAÇÃO SOCIAL, CULTURAL, RELIGIOSA; ESTIMULAR A ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E NA COMUNIDADE POR MEIO DE GRÊMIOS, CONSELHOS, COMISSÕES, FÓRUMS, GRUPOS DE TRABALHOS, ASSOCIAÇÕES, FEDE-RAÇÕES E DEMAIS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL; DIVULGAR O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL, O ESTATUTO DA JUVENTUDE, A LEGISLAÇÃO SOCIAL EM VIGOR E POLÍTICAS PÚBLICAS, CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA DO ESTUDANTE E DA COMUNIDADE ESCOLAR; ACOMPANHAR O ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E A RESPECTIVA FAMÍLIA NA CONSECUÇÃO DE OBJETIVOS EDUCACIONAIS; FORTALECER A CULTURA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE FÍSICA, MENTAL, SOCIAL, SEXUAL, REPRODUTIVA; APOIAR O PREPARO BÁSICO PARA INSERÇÃO DO ESTUDANTE NO MUNDO DO TRABALHO E NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA; CONTRIBUIR NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS AO CARGO</p>
--	--	--	--	--



**Art. 6º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril 2022.

Silvio Antonio Félix

Prefeito Municipal